

LEI Nº 2.734, DE 06 DE AGOSTO DE 1.982

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 5.230.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZÉ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Pleno e Executivo Municipal autorizados a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$ 5.230.000,00 (cinco milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros) destinando a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as quantias que mencionam, a saber:

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

3120 - Material de Consumo (03070202.03).....	+R\$	50.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos(03070202.03)...	+R\$	100.000,00

3 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - GABINETE DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3120 - Material de Consumo (03070212.06).....	+R\$	50.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos(03070212.06)...	+R\$	1.000.000,00

3.4 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E EXTERNA

3120 - Material de Consumo (10403262.10).....	+R\$	10.000,00
---	------	-----------

4 - DIRETORIA DE FINANÇAS

4.1 - Gabinete do Diretor de Finanças

3132 - Outros Serviços e Encargos(03050322.12)...	+R\$	100.000,00
---	------	------------

4.2 - SETOR CONTÁBIL

3120 - Material de Consumo (03050322.13).....	+R\$	150.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos(03050322.13)...	+R\$	50.000,00

7	-	<u>DIRETORIA DE OBRAS</u>	
7.1	-	Cabinete do Diretor de Obras	
3120	-	Material de Consumo (10073232.15).....	+R\$ 50.000,00
3132	-	Outros Serviços e Encargos(10073232.16)...	+R\$ 100.000,00
7.5	-	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS E DE TRANSPORTES	
3120	-	Material de Consumo(10603272.21).....	+R\$ 500.000,00
3132	-	Outros Serviços e Encargos(10603272.21)...	+R\$ 1.200.000,00
3132	-	Outros Serviços e Encargos(10603252.23)...	+R\$ 150.000,00
3120	-	Material de Consumo (10925752.23).....	+R\$ 300.000,00
8	-	<u>DIRETORIA DE EDUCAÇÃO</u>	
8.1	-	SETOR DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
3120	-	Material de Consumo (13754252.32).....	+R\$ 200.000,00
8.3	-	EDUCAÇÃO DO 1º GRADU	
3132	-	Outros Serviços e Encargos(05+P1332.30)...	+R\$ 4.000.000,00
		TOTAL	+R\$ 8.230.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de dotações orçamentárias da legislação de exercício anterior.

9	-	<u>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
9.4	-	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E EXTERNA	
4110	-	Obras e Instalações (10580251.01).....	+R\$ 500.000,00
4110	-	Obras e Instalações (10603251.02).....	+R\$ 2.000.000,00
7	-	<u>DIRETORIA DE OBRAS</u>	
7.3	-	SETOR DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	
4110	-	Obras e Instalações (10580251.01).....	+R\$ 1.000.000,00

8 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO8.3 - EDUCAÇÃO DE 1º GRAU

4110 - Obras e Instalações (08421831.15).....-R\$ 1.000.000,00

9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO9.1 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

4111 - Auxílios para Despesas Capital

(13760311.21).....-R\$ 2.730.000,00

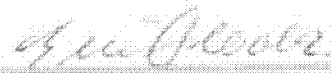
4151 - Amortização da Dívida Contratada

(03080131.20).....-R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....-R\$ 3.230.000,00

ARTIGO 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 06 DE AGOSTO DE 1982.-

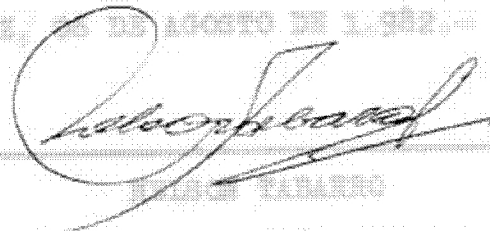


LUIZ ALCIDÉ

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA PELA IMPRENSA LOCAL E REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA.

PORTO VELHO, 06 DE AGOSTO DE 1982.-



HELEN TAMARO

DIRETOR